

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 25 DE OUTUBRO DE 2022 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB,
contato:administracao@manaira.pb.gov.br
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 058/2022, Manaíra (PB), 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Feriado Municipal de 28 de outubro do corrente ano, que dispõe sobre o dia do Servidor Público, Decretação de Ponto Facultativo e Convalidação do Feriado Nacional de 01 de novembro do corrente ano, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 154/97, de 24 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é feriado municipal em comemoração ao dia do Servidor Público e ocorrerá n'uma sexta feira, véspera do feriadão;

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de novembro é um dia imprensando entre a comemoração do dia do servidor municipal e o feriado nacional de 02 de novembro do corrente ano, razão porque, este gestor buscando adequar o interesse público com os interesses dos servidores municipais e a norma federal que regulamenta os feriados nacionais;

## DECRETA:

Art. 1° - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL o dia 28 de outubro do corrente ano e, por via de consequência, transferido o gozo deste feriado para o dia 31 de outubro do corrente ano, na conformidade da Lei Municipal acima descrita, devendo o expediente do dia 28 ocorrer normalmente.

Art. 2° - Em razão da transferência do gozo do feriado municipal do dia 28 de outubro do corrente ano para o dia 31/10/2022, e este dia ficar n'um imprensado entre o feriado nacional de 02 de novembro, FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO no dia 01 de novembro do corrente ano em todos os órgãos desta Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Em razão do feriado municipal e o ponto facultativo ora decretado, todos os órgãos da Administração Municipal do município de Manaíra-PB, não haverá expediente nas repartições públicas, ressalvado os serviços essenciais como o SAMU, Postos de Saúde e Comissão de Licitação

Art. 4° - Fica convalidado o feriado nacional de 02 de novembro do corrente ano, em comemoração ao dia de finados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário.

Publique-se e dê conhecimento a todos os órgãos municipais e privados.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, 25 de outubro de 2022.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -